



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 0006/2020 - PROCESSO N.º 0053/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO", CONFORME PLANILHAS ANEXAS AO EDITAL.

Às 9h30 do dia 08 do mês de abril de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura de Américo Brasiliense, SP, realizou-se a sessão pública de abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 0006/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NA UNIDADE HOSPITALAR "DR. JOSÉ NIGRO NETO", conforme Edital, Minuta de contrato e demais peças que compõem o processo. Presente à sessão, os membros da Comissão Permanente de Licitações receberam os envelopes das empresas participantes, adiante numeradas:

- 01 – LAFAR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – CNPJ 27.899.360/0001-23**
- 02 – SUPLETEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ 10.315.057/0001-33**
- 03 - ANDERSON JOSE DA SILVA CONSTRUCAO – CNPJ 08.418.935/0001-02**
- 04 - JWS MONTAGENS E PINTURA INDUSTRIAL E PREDIAL – CNPJ 26.409.103/0001-01**
- 05 - BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 31.069.639/0001-57**

Aberta a sessão, foi registrada apenas a presença dos representantes abaixo assinados. Após a verificação do lacre, foi dado início à abertura do envelope de número 01, contendo os documentos de habilitação do licitante, os quais passaram a ser analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Analisado os documentos de habilitação e estando em conformidade com o Edital e com a legislação vigente, as empresas LAFAR, SUPLETEC, ANDERSON E BIANCHINI foram declaradas HABILITADAS, enquanto a empresa JWS foi declara INABILITADA para o certame por não ter apresentado atestado de capacidade técnica em nome da empresa conforme exigência do item do 3.3.4 do Edital.

As empresas LAFAR e BIANCHINI tiveram suas condições de microempresas confirmadas através de diligência da Comissão no site da JUCESP.

Verificado no CRC da empresa ANDERSON que CND de Débitos Estaduais constava vencida, e considerando que a empresa é MICROEMPRESA e teria prazo para apresentação da certidão válida, a Comissão decidiu por emitir nova certidão com prazo de validade vigente pelo site da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

A empresa LAFAR faz constar ata que a concorrente ANDERSON apresentou Atestado de Capacidade Técnica com profissional qualificado como técnico em edificações.

O prazo de recurso contra esta decisão será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação resumida no Diário Oficial do Estado em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Para fins de direito, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Deu-se por encerrada essa primeira fase do procedimento de abertura da licitação, sendo encerrada esta Ata, que vai assinada pelos presentes. Américo Brasiliense, às 11h30 do dia 08 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


Benedito Gabriel Cíndio



Maria José de O. Cavassani


Amanda Paula Ribeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PRESENTES:


ANDRÉ LUIZ M. UCCI
CPF 346.472.128-07

LAFAR ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI


ANDERSON JOSÉ DA SILVA
CPF 055.109.386-25

ANDERSON JOSE DA SILVA CONSTRUCAO


MARCIO FERNANDO GARZIM
CPF 336.311.618-75

BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI